LEI Nº 879/93

"Altera dispositivos da Lei 870/93,de 31 de março de 1993,e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo,Estado de Minas Gerais,decreta e eu,Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 870/93,de 31 de março de 1993,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,04 de maio de 1993.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal